

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, uma vez que é imprescindível a locação para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas existentes não suportam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas;

2.1.2. Considerando, que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, utilizar frequentemente de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para realização de atividades;

2.1.3. Considerando, a necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/dia de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel e recuperação das estradas vicinais do município;

2.1.4. Considerando, que a locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel como:

➤ **LIMPEZA DE RUAS**

O serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas sobretudo no âmbito da saúde.

Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo ratos e insetos.

Uma das formas mais comuns para se evitar todos esses problemas é por meio da varrição. Veja alguns termos referentes à área, descritos na [cartilha](#) desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM):

Varrição normal ou corrida: A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores. Geralmente, ocorre com mais frequência e com repasses (repetição do serviço na mesma região) em virtude da grande circulação de pessoa e consequente produção de lixo.

Varrição mecânica: Pode ser realizada com a utilização de equipamentos como, por exemplo, sopradores/aspiradores. Entretanto, apresentam maior custo de manutenção e exige treinamento para uso adequado.

Velocidade de varrição: É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia. O termo “dia” refere-se a uma jornada normal de trabalho. A velocidade do serviço e produtividade do varredor dependerá de fatores como, por exemplo, o tipo de pavimentação e de calçada, existência ou não de estacionamentos, circulação de pedestres e de veículos.

Segue abaixo alguns serviços que englobam a limpeza urbana:

Varrição manual de ruas

Manutenção de meio fio

Coleta de resíduos sólidos e recicláveis

Coleta de resíduos hospitalares

Varrição mecânica e limpeza de feiras livres.

Raspagem de sarjetas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Limpeza e manutenção das areias e praias

Estudiosos afirmam que a limpeza urbana é muito importante para a preservação de cidades de qualquer tamanho. Tanto em sua estética, afinal, ninguém vai achar bonito um local cheio de lixo espalhado por aí, ruas sujas, com a grama alta, árvores mal podadas e bueiros entupidos, como na questão de saúde pública.

➤ LIXO DOMICILIAR

O lixo domiciliar, doméstico ou residencial é todo tipo de resíduo gerado pelos habitantes das residências, que podem ser materiais orgânicos (restos de alimentos, madeira, dejetos humanos) ou inorgânicos (as embalagens, os vidros, os papéis).

Lixo é todo material descartado pelo ser humano. Com o aumento dos problemas ambientais o lixo começou a ter um destino e tratamento próprios.

Nesse sentido, vale lembrar que a poluição gerada pelos tipos de lixo tem causado diversos impactos negativos no meio ambiente como a destruição de ecossistemas, diminuição da biodiversidade, contaminação do solo, das águas e do ar.

Coleta Seletiva e Reciclagem

A coleta seletiva tem sido uma das mais importantes ações para a separação dos diversos tipos de resíduos.

Além disso, a reciclagem (transformação de produtos usados em novos), tem sido uma das saídas para diminuir a quantidade de lixo no mundo.

Vale notar que um processo depende do outro, ou seja, a separação de materiais feito pela coleta é levado aos locais de reciclagem.

Por esse motivo, é muito importante que a população em geral tenha consciência do destino apropriado de cada lixo, o qual é separado por contentores coloridos:

- Azul: aos papéis e papelões;
- Verde: aos vidros;
- Vermelho: para os plásticos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- Amarelo: para os metais;
- Marrom: para os resíduos orgânicos;
- Preto: para madeiras;
- Cinza: para materiais não reciclados;
- Branco: destinado aos lixos hospitalares;
- Laranja: para resíduos perigosos;
- Roxo: para resíduos radioativos.

Coleta de Lixo Domiciliar

A coleta de lixo domiciliar é realizada pelo serviço público de limpeza. Postos pelos moradores em sacolas de plástico, os garis recolhem o lixo, os quais são colocados num caminhão que macera todos os produtos para serem levados nos locais denominados de aterros sanitários.

No entanto, os aterros sanitários possuem um tempo de vida útil. Ainda que seja realizada uma preparação do solo, os lixões e os aterros sanitários poluem diretamente o solo, o ar (pela emissão de gases produzidos) e ainda as águas, uma vez que podem atingir os lençóis freáticos (águas subterrâneas).

Por esse motivo, é extremamente importante que as pessoas separem os resíduos, visto que muitos materiais demoram anos, décadas ou séculos para se decomporem no solo, por exemplo, plásticos, vidros, alumínio, etc.

➤ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A pavimentação asfáltica diz respeito ao processo mais utilizado para o revestimento de estradas, rodovias e vias urbanas em geral, tanto na construção quanto na recuperação. Isso porque é a opção mais vantajosa em questão de durabilidade, segurança e resistência.

Formada por camadas de materiais diferentes, como a base asfáltica, sub-base, base e reforço de subleito, por exemplo, o sistema de pavimentação é feito de acordo com um projeto elaborado por profissionais da engenharia rodoviária que levam em consideração, como exposição climática, intensidade do tráfego

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

e porte dos veículos que circularão pelo local, para que, assim, sejam utilizados os materiais adequados e garantidas as boas condições de uso.

➤ OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO

Saneamento básico é um conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas de uma região tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais. O saneamento básico é um direito garantido pela [Constituição](#) Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007.

De forma simplificada, a cadeia do saneamento tem início na captação em reservatórios de água, onde acontece o tratamento e distribuição aos pontos de consumo, sejam eles residenciais ou industriais. Em seguida, é feito o descarte em uma rede de esgoto, direcionando o resíduo para tratamento. O ciclo tem conclusão quando a água tratada é devolvida ao ciclo natural.

O saneamento básico contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico.

2.1.5. Considerando, que a prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através da conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal a necessidade da População de Portel;

2.2. No que se diz respeito a conservação e manutenção das estradas vicinais é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos e rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção de acidente, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura;

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade desta Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação e manutenção das estradas vicinais, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e realizar manutenções periodicamente, sendo que a conservação e manutenção das estradas vicinais se constitui como uma das principais atribuições deste município;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, para conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos a população de Portel;

2.5. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a Locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel;

2.6. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.7. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.8. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas existentes não suportam as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel, através da conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados Veículos Pesados e Máquinas Pesadas neste município, que encontra-se inseríveis, já não atendendo de forma ideal a necessidade da População de Portel. Desta forma torna-se de suma importância a locação de Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, objetivando a melhor execução das atividades diárias.

2.2. Secretaria Municipal de Educação

2.2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é a Locação de Veículos Leve e Utilitário que seguem relacionados, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares através de visitas técnicas. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED que necessitam de deslocamento através de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Veículos Leve e Utilitário. Os Veículos Leve e Utilitário serão usados para realização das atividades corriqueiras que necessitam do deslocamento terrestre para atender aos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares através de visitas técnicas;

2.2.2. Considerando que a locação de Veículos Leve e Utilitário, torna-se de suma importância para atender as demandas, afim de evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo a locação de Veículos Leve e Utilitário indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

2.2.4. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de locação de Veículos Leve e Utilitário ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.5. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável locação de Veículos Leve e Utilitário, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares através de visitas técnicas. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED que necessitam de deslocamento através de Veículos Leve e Utilitário, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é a locação de Veículo Leve, para a realização dos deveres diários da Secretaria Municipal, visto que e de suma importância;

2.3.2. Considerando, que a necessidade da locação descrita é indispensável para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, no que diz respeito aos deslocamentos terrestres que se fazem necessário para execução dos deveres constitucionais desta Secretaria Municipal;

2.3.3. Considerando que a locação de Veículo Leve, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação do serviço, sendo a locação de Veículo Leve indispensáveis para a execução dos deveres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão do serviço de locação de Veículo Leve ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.6. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a locação de Veículo Leve constante neste termo de referência, através de deslocamento terrestre que se faz necessário para execução dos deveres constitucionais, mantendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em pleno funcionamento.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com a prestação dos serviços;

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviço e relatório da prestação dos serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas solicitados;

3.3. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 12M3.	DIARIA	1800

Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 13 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, veículo emplacado, caçamba tipo basculante com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

capacidade de 12 m³, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 5 Unidades). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 16M3.	DIARIA	360
---	--------------------------------------------------------	--------	-----

*Especificação: Cabine simples, motor diesel de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, 03 eixos, carga útil 16 T, direção hidráulica, transmissão de cinco marchas avante e uma a ré, veículo emplacado, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses (360 d x 1 Unidade). O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO***

3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA	HORA	2880
---	-------------------------------------------	------	------

*Especificação: motor 06 cilindros turbinado potência mínimo bruta de 17 toneladas com a com capacidade de no mínimo 1,0 m³), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em **PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO***

4	MOTONIVELADORA	HORA	2880
---	----------------	------	------

Especificação: Sobre rodas Pneus, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m), de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

5	ROLO COMPACTOR TIPO – PATA PÉ DE CARNEIRO	HORA	2880
---	-------------------------------------------	------	------

Especificação: peso operacional mínimo de 10 toneladas motor a diesel 04 cilindros potência mínima de 105 HP, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 01 Unidade. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

6	LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS	HORA	5760
---	----------------------------------	------	------

Especificação: Com capota aberta ou cabinada com ar condicionado, sapata garra simples, motor diesel, Potencia: mínima de 90 e máxima 140 cv, peso operacional mínimo de 8 toneladas e máximo de 17 toneladas, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (10hr x 24 dias) 02 Unidades. O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMIONETES PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA	DIARIA	720
---	-------------------------------------------------------------------	--------	-----

Especificação: Devera está de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (360 d x 02 Unidades). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POPULAR	DIARIA	720
---	---------------------------------------	--------	-----

Especificação: Ar-condicionado, Travas elétricas, Direção hidráulica, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Pneus 175/65 R14 (Baixa resistência a rolagem), desembaçador do vidro traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Vidros elétricos dianteiros, de acordo com as normas de trânsito vigente no país, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, sem condutor. Custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante. Pelo período de 12 meses. (360 d x 02 Unidades). O veículo deverá estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, 07 dias por semana, na sede da Prefeitura Municipal, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme cronograma de prestação de serviço definido, sendo imediato;

5.2. A contratada deverá disponibilizar os Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas na sede da Prefeitura Municipal;

5.3. Os serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.4. Após comprovado a prestação dos serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.5. Caso os Serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.1. Nos casos de problemas com os Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, após verificada a inspeção do mesmo, a contratada deverá realizar a manutenção imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas dos Serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva da prestação dos serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação do serviço de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas;
- e) A paralisação da prestação do serviço de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAf de Portel, decorrente dos serviços de locação de Veículos Leve, Utilitário, Pesados e Máquinas Pesadas, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 31 de agosto de 2022.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAf

Decreto N° 1.677-GP/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

